



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

APOSTILAMENTO/ 2021

CA Nº 016/2020 FMMA

(PP-CPL-005/2020-PMBB - Processo Administrativo nº 2020-0806-02/SEMAP)

PROCESSO nº: 2021.0111-04/SEMAP

EMENTA: 2º Termo de Apostilamento / CA Nº016/2020-FMMA Objeto: Informar dotação orçamentária, estimativa de valores de empenhos para o exercício 2021 e substituição de fiscal de contrato.

Contrato: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustível DIESEL COMUM S-500 E DIESEL COMUM S-10, para autos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do Município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Consta Memorando nº 2021/11.01.01-SEMASA do Sr. *Edmar Santos de Almeida* (Secretário/Gestor Municipal de Meio Ambiente); solicitando providências no que concerne o 2º termo de Apostilamento, com objeto de informar a dotação orçamentária e estimativa de empenho para o exercício 2021, assim como a substituição do fiscal de contrato.
- Consta portaria nº 061/2021, designando os novos fiscais de contrato, a partir de 11 de janeiro de 2021.
- Consta ainda a *justificativa e autorização*, emitida pelo Sr. *Edmar Santos de Almeida* (Secretário/Gestor Municipal de Meio Ambiente); para alteração do referido fiscal do Contrato, na qual informa a indicação do Sr. Ramon da Silva Mendes, como o novo fiscal;
- Consta ainda o despacho datado de 12/01/2021, tendo como destinatário o Sr. *Ramon da Silva Mendes*, para que o mesmo tenha ciência da nova atribuição
- Consta a confirmação da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ), que há existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda o **2º Termo de Apostilamento**, cujo objeto é o empenhar R\$ 410.220,04 (quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos) referentes ao Contrato Administrativo nº 016/2020-FMMA, para o exercício 2021; assim como a substituição do fiscal de contrato.
- Empenhos: 12010001 e 12010002; datados de 12/01/2021.

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme §8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/ Pa, 23 de fevereiro de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos